DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da 7ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR),** realizada presencialmente no dia 31/05/2021.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e cinquenta e cinco minutos foi realizada, presencialmente, sob a presidência do vereador **Dr. Eduardo Assis (AVANTE),** a 7ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR),** com a presença de seus membros titulares, os vereadores **Thaysa Lippy (PP)** e **Profª. Jacqueline (PODE)** e dos membros suplentes, vereadores **João Carlos (REP)** e **Marcel Alexandre (PODE).** Registraram-se as ausências dos vereadores **Bessa (SD), Caio André (PSC)** e **Marcelo Serafim (PSB)** Ausência justificada do vereador **Joelson Silva (PATRIOTA),** conforme **MEMO n. 019/21 GVJS.** Havendo quórum e procedendo aos trâmites legais, o **presidente** deu início aos trabalhos, colocando para análise o parecer **favorável,** de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis,** ao **Projeto de Lei n. 055/2021**, de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade para empresas que firmam contrato com o poder público municipal de Manaus disporem percentual de vagas a mulheres vítimas de violência doméstica". Não havendo discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes.** Após a Comissão analisou o parecer **favorável,** de autoria do vereador **Bessa,** ao **Projeto de Lei n. 087/2021,** de autoria do vereador **Márcio Tavares,** que "Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid no Município de Manaus e dá outras providências". O **presidente** fez a leitura do parecer contrário da procuradoria e explicou que eram proibidos a apresentação de programas não previstos no orçamento municipal. Com a palavra, a vereadora **Thaysa Lippy** disse que o projeto era uma lei autorizativa que delimitava a atuação do Poder Executivo Municipal. Por fim, a vereadora **Prof. Jacqueline** declarou que o SUS já possuía um programa de acompanhamento aos pacientes recuperados da Covid. Ainda na discussão, **o vereador João Carlos pediu vistas do projeto.** Em seguida, a Comissão analisou o parecer **favorável,** de autoria do vereador **Bessa,** ao **Projeto de Lei n. 101/2021,** de autoria do vereador **Wanderley Monteiro,** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de buracos e valas abertos nas vias públicas pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos no âmbito do município de Manaus e dá outras providências". Com a palavra, o vereador **Marcel Alexandre** disse que já havia apresentado projeto de igual teor que tinha sido derrubado judicialmente, via ação direta de inconstitucionalidade, em razão de existir um contrato entre as partes que precisava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E4EA733D000A7544 . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ser respeitado. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes.** Após, os vereadores analisaram o parecer **favorável,** de autoria da vereadora **Thaysa Lippy,** ao **Projeto de Lei n. 102/2021** e **Emenda 01,** de autoria do vereador **Wanderley Monteiro**, que "Institui como feriado municipal, o dia 15 de abril, dia em memória às vidas perdidas pelo Covid -19, e dá outras providências". Com a palavra, a vereadora **Prof. Jacqueline** destacou que mais um feriado comprometeria a economia no município e completou sua fala afirmando que o feriado seria marcado por um acontecimento triste na cidade de Manaus. Na votação, o parecer foi **aprovado por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Prof. Jacqueline.** Em análise, o parecer **favorável,** de autoria do vereador **Marcelo Serafim,** ao **Projeto de Lei n. 115/2021,** de autoria do vereador **Kennedy Marques**, que "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Abrigo Municipal de Cães e Gatos do município de Manaus-AM, e dá outras providências". O vereador **Marcel Alexandre** explicou que era necessário indicar a unidade orçamentária responsável pelas despesas. Além disso, o **parlamentar** disse que o relator havia condicionado o parecer a um expediente que não existia e sugeriu a apresentação de uma emenda de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Ainda na discussão, a vereadora **Thaysa Lippy pediu vistas do projeto.** Em seguida, os membros analisaram o parecer **favorável,** de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis,** ao **Projeto de Lei n. 119/2021,** de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, que "Altera a Lei n. 1.817 de dezembro de 2013, que trata das taxas de licenciamento ambiental e dá outras providências". Com a palavra, a **autora** destacou que a isenção já era um direito adquirido e que a alteração proposta na matéria objetivava tão somente deixar expresso no texto da lei. O vereador **Marcel Alexandre** concordou com a vereadora **Thaysa Lippy** e informou que todo o terceiro setor já usufruía da isenção. A vereadora **Prof. Jacqueline** disse que já havia lei dispondo sobre a alteração. De volta com a palavra, a vereadora **Thaysa Lippy** reforçou que o projeto de lei tinha o objetivo de deixar o texto mais claro e que não estava concedendo novas isenções. Encerrada a discussão, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes.** Finalmente, a Comissão analisou o parecer **favorável,** de autoria do vereador **Bessa,** ao **Projeto de Lei n. 120/2021,** de autoria do vereador **Amon**, que "Dispõe sobre a despeito da proibição de aplicação de descontos e anistias fiscais a empresas que promoverem ou que de algum modo contribuam para a realização de festas ou eventos clandestinos, desrespeitando as medidas para a contenção dos casos de Covid-19". Sem discussão, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes.** Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e trinta minutos. E para que conste eu (Waleska Ribeiro, redatora da comissão), lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida, votada e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E4EA733D000A7544 . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Ata da 7ª Reunião Extraordinária da 2ª CCJR, realizada presencialmente no dia 31/05/2021

Ver. Dr. Eduardo Assis (AVANTE)
Presidente

Ver. Thaysa Lippy (PP)
Membro

Ver. Prof. Jacqueline (PODE)
Membro

Ver. João Carlos (REP)
Suplente

Ver. Marcel Alexandre (PODE)
Suplente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E4EA733D000A7544 . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 16/06/2021 11:05:46
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 16/06/2021 09:35:30
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 15/06/2021 14:38:03
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 15/06/2021 14:07:51
WALESKA HOLANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO - SECRETARIO(A) DE COMISSÃO - 573.378.962-04 EM 15/06/2021 13:54:33
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 16/06/2021 09:45:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E4EA733D000A7544 . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador